**PROJETO DE LEI N° \_\_ DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MALLET GOLF NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ”**

Autoria: **Vereador Silvio C. Coltro**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Municipal do Mallet Golf no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal do Mallet Golf será anualmente celebrado no último domingo do mês de julho de cada ano.

**Art. 2°** Para a realização do evento anual de celebração do Dia Municipal do Mallet Golf, o Poder Público Municipal fica autorizado a formalizar parcerias e convênios com outros órgãos e entidades de direito público ou privado.

**Art. 3°** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

**SILVIO C. COLTRO**

**Vereador**

**Partido Liberal – PL**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminho para a apreciação dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o Dia Municipal do Mallet Golf no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

O objetivo desta proposição é incentivar a prática esportiva do Mallet Golf, contribuindo para a sua disseminação, reconhecendo e valorizando o engajamento de seus praticantes em nosso município.

O Mallet Golf é uma modalidade esportiva oficialmente criada no Japão, no ano de 1981, na província japonesa de Nagano. É um esporte agradável, competitivo, de baixo custo, e o mais importante, pode ser praticado independentemente de sexo ou idade.

Surgiu como esporte baseado nas regras do golfe, com taco e bola idênticos às utilizadas no “gateball”. A ideia inicial foi criar um esporte para ser praticado em qualquer lugar, independentemente do espaço disponível. Trazido para o Brasil em 1993, teve o primeiro campo construído na cidade paulista de Ibiúna.

Em Sumaré, a modalidade tem sido constantemente incentivada pela Associação Nipo-Brasileira, entidade com sede na Avenida da Saudade, no numeral 1.499, no bairro Planalto do Sol, a qual promove sua prática regular, além de sediar torneios e eventos.

Sendo assim, com o propósito de contribuir para a garantia do acesso às práticas esportivas aos nossos cidadãos, e de proporcionar meios de lazer sadio e construtivo à nossa comunidade, solicito, respeitosamente, apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

**SILVIO C. COLTRO**

**Vereador**

**Partido Liberal – PL**